Presidência

PORTARIA N^O91, DE 19 DE MARÇO2021.

Altera a Portaria $n^{\underline{0}}$ 160/2020, que estabelece o cronograma de saneamento da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) e regulamenta o acesso público aos dados do DataJud por meio deApplication Programming Interface(API).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n^{0} 331/2020 determina no art. 12 que portaria da Presidência do CNJ estabelecerá cronograma de saneamento de dados constantes do DataJud;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do cronograma de saneamento do DataJud, em conformidade com as ferramentas de validação que estão sendo desenvolvidas pelo CNJ e que subsidiarão o trabalho dos tribunais no processo de saneamento e conferência dos metadados processuais;

RESOLVE:

Art. 10 APortaria n 160/2020 passa a vigorar com as seguintesalterações:

"Art. 2^QOs tribunais deverão envidar os esforços necessários para correçãodos dados constantes do DataJud, com aprimoramento dos dados das partes e com adequação dos códigos de assuntos e de movimentos às Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), instituídas pela Resolução CNJ n^Q 46/2007." (NR)

"Art. $2^{\underline{0}}$ -A Para o cumprimento do art. $2^{\underline{0}}$, os tribunais deverão enviar carga corretiva, de forma a adequar os registros processuais inconsistentes no DataJud,de acordo com os seguintes prazos:

I –no mês de maio de 2021, deverão ser corrigidos:

a)os dados das partes que porventura estejam incompletos ou inconsistentes, conforme cronograma do Anexo desta Portaria, e

b) osmovimentos utilizados, a fim deque o cálculo das variáveis e dos indicadores constantes dos glossários do Justiça em Números e do Módulo de Produtividade, segundo os anexos I e II da Resolução CNJ n⁰ 76/2009, esteja em conformidade com as TPUs do CNJ,conforme cronograma do Anexo desta Portaria.

II - no mês de julho de 2021, deverão ser corrigidos:

a)todos os códigos assuntos inseridos no DataJud quenão estejam de acordo com o último nível de assunto das TPUs, conforme cronograma do Anexo desta Portaria, e

b)todos os códigos de movimentos inseridos no DataJud que não estejam em consonância com o último nível de movimentos das TPUs, conforme cronograma do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. As correções deverão observar as inconsistências apontadas nas ferramentas disponibilizadas pelo CNJ." (NR)

"Art. $2^{\underline{Q}}$ -B. Fica instituído o cronograma de envio de dados ao Datajud para todas as cargas mensais e corretivas, conforme Anexo desta Portaria.

§ 1^oO tribunal poderá optar por enviar os dados diariamente, mediante prévia comunicação dessa escolha por ofício oriundo da presidência, e após autorização do CNJ.

- $\S 2^{\underline{0}}$ As cargas corretivas serão realizadas em ambiente de produção, que contém todos os processos em tramitação e os baixados a partir de $1^{\underline{0}}$ de janeiro de 2015.
- \S 3° Na hipótese deo prazo final coincidir com feriado nacional ou com um fim de semana, ele fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- § 4º Poderá haver prorrogação do prazo final, quando ele coincidir com feriado local ou quando ocorreremproblemas técnicos, desde que o fato seja informado ao CNJ, admitida comunicação pelos *e-mails* institucionais da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica ou do Departamento de Pesquisas Judiciárias." (NR)
- Art. 2^{0} Ficam revogados os incisos I a VII, bem como os §§ 1^{0} e 2^{0} do art. 2^{0} da Portaria n^{0} 160/2020.
- Art. 3⁰Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro**LUIZ FUX**

ANEXO DA PORTARIA N $^{\underline{\mathbf{0}}}$ 91, DE 19 DE MARÇO 2021.

Estabelece o cronograma de remessa dos dados, segundo o segmento de justiça e o porte do tribunal, para as cargas mensais e corretivas.

| Segmento de Justiça e Porte | Dias para remessa dos dados |
|--|---------------------------------|
| Tribunais Superiores | Dias 3 e 4 |
| Tribunais Eleitoral e Militar | Dias 4 e 5 |
| Tribunais de Justiça de Grande Porte | Dias 6, 7, 8 e 9 |
| Tribunais de Justiça de Médio Porte | Dias 10, 11 e 12 |
| Tribunais de Justiça de Pequeno Porte | Dias 13 e 14 |
| Tribunais Regionais Federais | Dias 15, 16 e 17 |
| Tribunais Regionais do Trabalho de Grande Porte | Dias 18, 19 e 20 |
| Tribunais Regionais do Trabalho de Médio Porte | Dias 21 e 22 |
| Tribunais Regionais do Trabalho de Pequeno Porte | Dias 23 e 24 |
| Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo | Dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30/31 |